



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 117/2014-GP

DERRUBADAS, 07 DE ABRIL DE 2014.

ILMO. SR.

VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

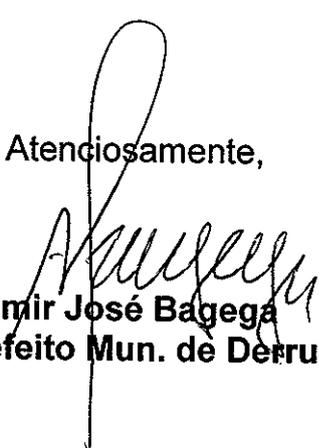
DERRUBADAS-RS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI N° 011/2014, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades associativas do Município de Derrubadas.**

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Mun. de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 011/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades associativas do Município de Derrubadas.

Senhor Presidente,

Constitui grata satisfação cumprimentá-lo cordialmente, extensivo aos demais pares desse legislativo, ao tempo em que encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 011/2014, que visa autorizar o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro para a **Sociedade Recreativa Cultural Florida de Desimigrados**, **Sociedade Esportiva Cultural de Damas 22 de Janeiro de Belo Horizonte** e **Sociedade de Damas Lua Prateada de Alto da Bela Vista**, todas do Município de Derrubadas/RS.

O valor a ser repassado será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Sociedade Recreativa Cultural Florida de Desimigrados, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Sociedade Esportiva Cultural de Damas 22 de Janeiro de Belo Horizonte e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a Sociedade de Damas Lua Prateada de Alto da Bela Vista.

Cabe destacar que a Sociedade Esportiva Cultural de Damas 22 de Janeiro de Belo Horizonte e a Sociedade de Damas Lua Prateada de Alto da Bela Vista, foram beneficiadas no ano de 2013, com auxílio financeiro do Poder Executivo, por isso, o valor do auxílio para essas entidades são menores do que o valor proposto para Sociedade Recreativa Cultural Florida de Desimigrados.

Os recursos a serem repassados servirão para auxiliar as entidades em despesas com a aquisição de materiais de construção para a reforma do salão de suas comunidades, utilizados por aquelas entidades associativas, para realização de atividades de recreação e lazer.

A Prefeitura de Derrubadas, por meio deste projeto, irá participar com uma contribuição financeira, devendo as entidades beneficiárias prestar conta do valor recebido.



Diante disso, esperamos a aprovação deste projeto de lei

ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Câmara de Vereadores
de Derrubadas

PROTOCOLO
RECEBIDO EM

07/04/14

Assinatura

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades associativas do Município de Derrubadas.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro para as seguintes entidades:

I - **Sociedade Recreativa Cultural Florida**, CNPJ nº 88.734.413/0001-40, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na localidade de Desimigrados, Município de Derrubadas/RS;

II - **Sociedade Esportiva Cultural de Damas 22 de Janeiro**, CNPJ nº 01.729.965/0001-82, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na localidade de Belo Horizonte, Município de Derrubadas/RS; e

III - **Sociedade de Damas Lua Prateada**, CNPJ nº 06.862.766/0001-61, entidade sem fins lucrativos, com sede na localidade de Alto da Bela Vista, Município de Derrubadas/RS.

Artigo 2º - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será o seguinte:

I - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Sociedade Recreativa Cultural Florida;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Sociedade Esportiva Cultural de Damas 22 de Janeiro;

III - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a Sociedade de Damas Lua Prateada.

Artigo 3º - Os recursos a serem repassados para as entidades discriminadas no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, a cobrir custos com a aquisição de materiais para reforma do salão da comunidade de Desimigrados, do salão da comunidade de Belo Horizonte e do salão da comunidade de Alto da Bela Vista usufruídos por aquelas entidades.

Parágrafo único: As entidades beneficiadas deverão realizar prestação de contas referente ao recebimento dos auxílios financeiros ora concedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

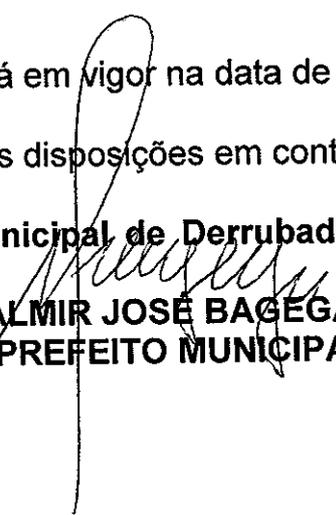
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Artigo 4º - Os recursos para a cobertura da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em rubrica específica do Departamento de Cultura.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 dias do mês de abril de 2014.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

aos 07/04/2014.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.